



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENACAO DE ADMINISTRACAO ORCAMENTO E FINANÇAS SDI

PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA - 939189/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA

Nome da autoridade competente: **PEDRO ALVES CORRÊA NETO**

Número do CPF: ***.146.031-**

Nome da Secretaria/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 849, de 31 de julho de 2024, publicada no DOU nº147, seção 2 - pág. 01.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013/00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 420013/00001 - Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

Nome da autoridade competente: **DALILA ANDRADE OLIVEIRA**

Número do CPF: ***.263.526-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.970, de 9 de março de 2023, publicada no D.O.U. de 10 de março de 2023, Edição 48, Seção 2, p. 1.

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

3. OBJETO

Implementação de um programa de bolsas de incentivo a inovação agropecuária em consonância com as diretrizes estratégicas do setor agropecuário.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Serão ofertadas bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq para execução de projetos de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico ou atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia, por meio de Edital ou por meio de descentralização direta do CNPq para Institutos Nacionais de Ciência e Tecnologia vinculados ao CNPq e indicados pelo MAPA, nas 3 (três) linhas de apoio a seguir:

LINHA 1- MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO NAAGROPECUÁRIA, INCLuíDOS PROGRAMAS DE CONECTIVIDADE, DE ECOSISTEMA DIGITAL, DE BIOECONOMIA E DE NOVAS TECNOLOGIAS;

LINHA 2- PROMOÇÃO DE PRÁTICAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS;

LINHA 3 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REGIONAL, ESPECIALMENTE EM ÁREAS CRÍTICAS OU ESTRATÉGICAS.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Inicialmente, cabe notar a importância do CNPq como entidade ligada ao Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações (MCTI) e sua finalidade de promover e fomentar o desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil e contribuir na formulação das políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação, especialmente:

I - promover e fomentar o desenvolvimento e a manutenção da pesquisa científica e tecnológica e, por meio de projetos de pesquisa, prover a formação de recursos humanos qualificados para a pesquisa, em todas as áreas do conhecimento;

II - promover e fomentar a pesquisa científica e tecnológica e a capacitação de recursos humanos voltadas para a pesquisa, nas questões de relevância econômica e social relacionadas às necessidades específicas de setores de importância nacional ou regional;

III - promover e fomentar a inovação tecnológica;

IV - promover, implementar e manter mecanismos de coleta, análise, armazenamento, difusão e intercâmbio de dados e informações sobre o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação;

V - propor e aplicar normas e instrumentos de apoio e incentivo a atividades de pesquisa e desenvolvimento científico, de difusão e de absorção de conhecimentos científicos e tecnológicos;

VI - promover a realização de acordos, protocolos, convênios, programas e projetos de intercâmbio e transferência de tecnologia entre entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais;

VII - apoiar, promover e participar da realização de eventos técnico-científicos;

VIII - promover e realizar estudos sobre o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - fomentar projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, de iniciativa de pesquisadores individuais ou de instituições de direito público ou privado, que sejam considerados de relevância para o desenvolvimento científico e socioeconômico;

X - prestar assistência na compra e na importação de equipamentos e insumos para uso em atividades de pesquisa científica e tecnológica, em consonância com a legislação em vigor; e

XI - credenciar instituições para, nos termos da legislação em vigor, importar bens com benefícios fiscais destinados a atividades diretamente relacionadas com pesquisa científica e tecnológica.

Destaca-se os itens I, II e II que tratam tanto do tema de Inovação como da capacitação e formação de recursos humanos para ajudar a promover o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Desta forma, um importante instrumento é a concessão de bolsas de incentivo à pesquisa para alunos de mestrado, doutorado ou até de graduação. Nos últimos anos, o MAPA tem realizado diversas ações e parcerias visando a concessão de bolsas de incentivo à pesquisa. Neste contexto, identifica-se um cenário de ações pulverizadas, com reduzido grau de aferição e mensuração dos resultados obtidos. Assim, a presente proposta junto ao CNPq tem como objetivo a implementação de um programa de bolsa de incentivo à inovação agropecuária em consonância com as diretrizes estratégicas do setor agropecuário que permitirá de forma estruturante o alinhamento entre as diversas unidades envolvidas em concessão de bolsas de pesquisa em um único instrumento de parceria com vistas à otimização de ações e aferição de resultados ao MAPA.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Realizar o pagamento das despesas operacionais e demais taxas previstas para a gestão do projeto junto à fundação que será contratada.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Contratação de bolsistas por 24 meses para atendimento da LINHA 1- MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA, INCLUÍDOS PROGRAMAS DE CONECTIVIDADE, DE ECOSISTEMA DIGITAL, DE BIOECONOMIA E DE NOVAS TECNOLOGIAS - 23 BOLSAS	4.473.950,00	Dez/2022	Fev/2027
Meta 2	Contratação de bolsistas por 24 meses para atendimento da LINHA 2- PROMOÇÃO DE PRÁTICAS DE MANEJO SUSTENTÁVEL E MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS - 46 BOLSAS	3.500.000,00	Jan/2023	Fev/2027

Meta 3	Contratação de bolsistas por 24 meses para atendimento da LINHA 3 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL REGIONAL, ESPECIALMENTE EM ÁREAS CRÍTICAS OU ESTRATÉGICAS. 23 BOLSAS	2.026.050,00	Jan/2023	Dez/2025
TOTAL		10.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Abr/2024	R\$ 197.595,65
Mai/2024	R\$ 302.404,35
Jun/2024	R\$ 300.000,00
Ago/2024	R\$ 2.015.548,03
Fev/2025	R\$ 1.540.000
Mai/2025	R\$ 1.779.300
Ago/2025	R\$ 500.000,00
Out/2025	R\$ 3.365.151,97
TOTAL	R\$ 10.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18 - Custeio de bolsas de Sim	Sim	10.000.000,00

12. PROPOSIÇÃO

DALILA ANDRADE OLIVEIRA

Diretora

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

13. APROVAÇÃO

PEDRO ALVES CORRÊA NETO

Secretário

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ALVES CORRÊA NETO**, Secretário(a), em 10/10/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Andrade Oliveira**, Usuário Externo, em 16/10/2025, às 22:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46395096** e o código CRC **625A7FF5**.